MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2023.

Senhor Presidente;
Senhores (a) Vereadores (a),

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessário para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem nas dotações já fixadas e previstas na Lei Orçamentaria Anual nº 1.016 do Município de Verdejante.

O Crédito especial é destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Ressaltamos, ainda, que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas, em conformidade com as determinações legais federais e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Destarte, contando com o poder legislativo municipal, remetemos o respectivo projeto de lei para melhor análise e votação.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 030/2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação da seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado por esta lei, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.201.000,00 (hum milhão, duzentos e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) **R$ 1.201.000,00**

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

594 10.122.1002.1059.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC. DE SAÚDE **242.000,00**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE -GERAL

738 10.302.1002.1015.0000 AQUISIÇÃO APAR E EQUIP PARA HPP **459.000,00**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

977 10.301.1002.2177.0000 MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR **500.000,00**

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **R$ 1.201.000,00**

Fontes de Recurso

01 00 701.000,00
05 00 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Verdejante, 19 de setembro de 2023.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito